



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS

C.N.P.J. (MF)23.662.570 / 0001 – 42

Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134

CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

APROVADO
Em 29/03/26
P/PRESIC

PROJETO DE LEI Nº 005/2026

Institui o “Dia da Cavalgada de São Raimundo” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Timbiras e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º-Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Timbiras, o “Dia da Cavalgada de São Raimundo”, a ser celebrado anualmente no dia 31 de agosto, como parte da programação em homenagem ao santo protetor dos vaqueiros.

Parágrafo único. Na data mencionada no caput, criadores de cavalos, comitivas de cavaleiros e a Igreja Católica promoverão uma procissão pelas ruas da cidade, com o objetivo de valorizar e integrar as tradições religiosas e culturais do município de Timbiras.

Art.2º-Fica expressamente proibida, durante o evento, a utilização de equipamentos ou instrumentos que possam causar ferimentos, sofrimento ou qualquer forma de violência aos animais, sob pena de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 9.605/98, que trata dos crimes ambientais.

§ 1º É vedada a comercialização, a distribuição e o consumo de bebidas alcoólicas, durante a realização do evento, em todo o percurso, bem como nas áreas de concentração e apoio.

§ 2º A vedação de que trata o parágrafo anterior fundamenta-se no caráter religioso e cultural do evento, visando resguardar a integridade física dos participantes e do público, garantir o bem estar e preservar a ordem pública.

§ 3º O descumprimento destas normas implicará na exclusão imediata do participante, com o apoio das autoridades competentes, se necessário, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

Art. 3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Timbiras – MA, em 09 de março de 2026.

Maria Marques Pereira Mousinho
Ver^a. Maria Marques Pereira Mousinho
Autora



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS

C.N.P.J. (MF)23.662.570 / 0001 - 42

Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 - 1134

CEP. 65.420-000 - Timbiras - Maranhão

APROVADO
Em 29/03/26

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação deste Plenário o presente Projeto de Lei, que visa oficializar o “Dia da Cavalgada de São Raimundo” como parte do calendário municipal. Trata-se de um evento já tradicional, realizado anualmente durante os festejos em homenagem ao santo protetor dos vaqueiros, consolidando-se como expressão cultural e religiosa da comunidade timbirense. A cavalgada é organizada pela Igreja Católica, com o apoio de devotos e admiradores da tradição, reunindo centenas de participantes em um momento de fé, celebração e valorização da cultura local. A cada edição, o evento ganha maior relevância, fortalecendo o sentimento de identidade e pertencimento entre os munícipes. Diante da importância histórica, cultural e social da Cavalgada de São Raimundo, é justo e necessário que ela seja reconhecida oficialmente, garantindo sua continuidade e valorização. Assim, conto com o apoio dos Nobres Edis para a aprovação desta proposta, que atende aos anseios da população e contribui para o fortalecimento das tradições do nosso município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Timbiras – MA, em 09 de março de 2026.

Ver^a. Maria Marques Pereira Mousinho

Autora